



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

Contrato CPLVB nº 005/2022  
Processo Administrativo 002/2022  
Pregão Eletrônico nº 002/2022

R\$ 115.260,00  
VIGENCIA: 22/02/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI, E A EMPRESA RIBEIRO & SILVA LTDA (POSTOS CORUJÃO) - NA FORMA A SEGUIR:**

**CONTRATANTE:** O Município de **VÁRZEA BRANCA- Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J nº 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - na cidade de Várzea Branca, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA BRANCA- Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**,

**CONTRATADO** (a) A empresa **RIBEIRO & SILVA LTDA (POSTOS CORUJÃO)**, com sede na Avenida Barão de Gurguéia nº 1852 – Bairro Vermelha – Teresina – PI, inscrita no CNPJ nº 26.770.375/0001-24, aqui representada pela sócia proprietária a senhora **GILDA RIBEIRO DE CARVALHO SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 217.300.913-34 e cédula de identidade nº 107.429 SSP – PI, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, **CELEBRAM**, com fundamento na Lei 10.520/2002, o presente **Contrato de venda parcelada de combustíveis**:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é o **Fornecimento parcelado de combustíveis para veículos pertencentes ao município de Várzea Branca, em trânsito na rota Várzea Branca- Teresina – PI, referente os itens 13, 14 e 15 do edital**, de acordo com os preços unitários constantes da sua proposta.

**Parágrafo Único** - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei 8.666/93

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL** – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, cujo resultado foi ratificado em **21 de fevereiro de 2022**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da **Comissão permanente de Licitação** e da **Assessoria Jurídica**, submetendo-se as partes às disposições constantes das Leis 10.520/2002 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **FMS, FUS, FMAS, PAB, FUNDEB, FEP, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS**, até o valor total de **R\$ 115.260,00 (cento e quinze mil e duzentos e sessenta reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento será efetuado através de transferência bancária para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

**Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGENCIA** - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 22 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

**Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

**Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** - Além do previsto no Processo de Pregão Eletrônico nº 002/2022, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

**Parágrafo Primeiro** - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas do fornecimento dos materiais hora contratados conforme determina os anexos do Processo de Pregão Eletrônico nº 002/2022.

**Parágrafo Terceiro** - cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

**Parágrafo Quarto** - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de VÁRZEA BRANCA- PI.

**Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES AO CONTRATADO** - Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de Pregão Eletrônico nº 002/2022, que ensejou o presente Contrato.

**Cláusula Oitava - DA RESCISÃO CONTRATO** - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de Pregão Eletrônico nº 002/2022.

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO** - A Prefeitura fiscalizará, por meio de um profissional habilitado, certificando o cumprimento das normas e aplicativos técnicos conforme determinado no anexo do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

**Cláusula Décima - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de Pregão Eletrônico nº 002/2022, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicílio legal do município de VÁRZEA BRANCA- PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Várzea Branca- PI, 22 de fevereiro de 2022.

*Raimundo Nonato Alves Paes Landim*

**RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**

**Contratante**

*Gilda Ribeiro de Carvalho Silva*

**RIBEIRO & SILVA LTDA - POSTO CORUJÃO**

**Gilda Ribeiro de Carvalho Silva**

**TESTEMUNHAS**

*Apr. D. Rufino Carvalho da Silva*

Nome e C.P.F: *037.180.958-03*

\_\_\_\_\_  
Nome e C.P.F: